

de vale para... pode impulsionar uma empresa que, estatal, ficava muito aquém do potencial. Em pouco mais de três anos, a Vale provocou dois grandes desastres naturais, que causaram centenas de mortes e dano ambiental irreparável. Quem argumenta que a ingerência estatal que permanece sobre a Vale seria a culpada pelas tragédias. A empresa não seria suficientemente privatizada. Argumento puramente ideologizado, típico do liberalismo utópico. Idealiza as próprias teses. Se, quando dá lucro, o meio da gestão privada, quando dá problema não cabe responsabilizar a influência estatal. É um combo no qual não dá para colocar todos os problemas de um lado e só virtudes do outro.

Existe empresa privada bem gerida e mal gerida. Assim como, na gestão pública, há gestão boa e ruim. Para não ir longe, há escolas públicas exemplares no Ceará, muito melhores que algumas particulares. O IJF, com todos os problemas de um hospital que não pode recusar paciente, é excelência em muitas áreas. Quem já foi à emergência de algum dos maiores hospitais privados não se tratar de nenhum problema.

Essa discussão da qualidade ou incompetência tem sido tratado de forma maniqueísta. Como se tudo privado fosse bom e tudo público fosse ruim. A natureza - estatal ou particular - não define por si só a qualidade da gestão. Embora significativas diferenças dificuldades e mesmo objetivos a alcançar, importante não perder isso de vista.

No caso do aeroporto de Fortaleza, a Fraport mostra competência, sim. Pelos atributos dos quais dispõe, muito mais amplos e complexos do que se tratar de uma empresa privada.

LULA E O SUPREMO

A votação de ontem sobre o pedido de sultura de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mostrou que, na prática, a correlação de forças favorável ao petista pouco mudou depois do vazamento de conversas pelo Intercept. Ao menos na segunda turma do Supremo - a responsável por julgar os processos da Lava Jato.

A pressa para o processo parlamentar



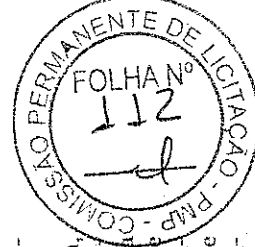
ALICERCE

Vinda do Executivo municipal, a LDO é uma peça orçamentária que estabelece metas e prioridades para o ano seguinte no município. Ela serve como alicerce para a Lei Orçamentária Anual (LOA), que deve ser discutida até o final do 2º semestre pelos vereadores.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi aprovada em primeira discussão na sessão de ontem da Câmara. A votação em 2ª discussão deve ocorrer hoje. É necessário que os vereadores aprovem a LDO antes do processo parlamentar.

A LDO foi colocada como extra pauta na sessão de ontem e rapidamente aprovada consistentemente. Muitos parlamentares não sabiam que a matéria estava em pauta até serem informados da aprovação. "É desagradável pensar que uma das matérias mais importantes para se debater sobre tenha sido votada da maneira atropelada como foi", afirma Sargento Reginouro (sem partido). "Tem sido uma prática recorrente na Casa. É absurdo fazer isso no apagar das luzes", critica Márcio Martius (Pros).

Líder do governo na Casa, Ézio Felício discorde. "O projeto que trata da LDO tem uma tramitação mais rápida porque há uma possibilidade de se alterar o projeto quando for se discutir a LOA, que é a lei orçamentária atual", afirma.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.05.03.01-SEMASP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, tendo em vista que o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos realizou a decisão desta Comissão em manter inabilitada a empresa Revon Construções EIRELI-ME (CNPJ Nº 21.725.552/0001-37) na tomada de Preços Nº 2019.05.03.01-SEMASP, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma no Parque de Eventos Padre Cicero visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, e após afilondado ao subitem 5.8 do edital, comunica que a sessão de abertura (duas envelopas) de "Proposta de Preços" (duas envelopas) (a) na habilitação em epígrafe, será realizada em 28 de junho de 2019 às 14h00min na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, Juazeiro do Norte/CE, 25 de junho de 2019. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Piracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07.0192819-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de julho de 2019, às 09h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global, também sob o nº 07.0192819-PPRP, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção para distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade e de risco do Município de Piracuru/CE, conforme Lei Municipal nº 731 de 24 de abril de 2001, e conforme nota técnica 01 de 2018, que rege a concessão de benefícios eventuais, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Piracuru/CE, conforme previsto basicamente de reforma em anexo do edital, o qual encontra-se na página nº 003 do Edital, e no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. CEP: 62.260-000. Melhor oferta no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8902, no horário de 08:00h às 12:00h no site: http://municipios.licitacoes-e.com.br/licitacoes. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Credenciamento de Profissionais Médicos - Chamada Pública Nº 2019.06.03.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento da fase de habilitação da Chamada Pública Nº 2019.06.03.1, apresentando o seguinte resultado: Duzentos e trinta e dois com pedidos de credenciamentos deferidos, os seguintes profissionais médicos: Lia Da Paz Belchior de Albuquerque; Josias Roguete de Almeida Neto; Ana Lucia Ferreira de Alencar; Marilene Pereira Ribeiro; Alex Fernandes de Oliveira; Mayara Araújo Billhauer; Lucas Silveira do Nascimento; Márlia Freitas do Queiroz; Peinado; Mariane de Oliveira Lelis; Wesley Souza Dos Santos, por terem atendido na íntegra aos requisitos exigidos no Edital da Chamada Pública Nº 2019.06.03.1; E declarados inabilitados com pedidos de credenciamentos indeferidos nos termos do edital, especificamente no item 4.13.3, os seguintes profissionais médicos: Welisson Fries da Sousa - "não apresentou Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do empreendimento", descumprido o edital no item 4.2 alínea "c"; Vilmar Dantas Filho - "não apresentou Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do empreendimento", descumprido o edital no item 4.2 alínea "c"; Bruno Masato Kitagawa de Oliveira - "apresentou sem assinalar a solicitação de credenciamento exigida no item 3.4 do edital", não apresentou Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) da proponente, descumprido o edital no item 4.1 alínea "a"; "não apresentou Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do empreendimento", descumprido o edital no item 4.2 alínea "c". Os interessados poderão recorrer ao resultado publicado em relação à habilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da habilitação, ficando, nesse período, autorizada a vista ao seu processo na CPL. A convocação dos credenciados obedecerá a ordem cronológica de pedido de credenciamento, respeitando o protocolo e será inidutável. Para a habilitação dos credenciados, na seguinte ordem: 1º - Credenciado: Médica: Lia Da Paz Belchior de Almeida - CRM: nº 16610; 2º - Credenciado: Médico: Josias Roguete de Almeida Neto - CRM: nº 20468; 3º - Credenciado: Médico: Marilene Pereira Ribeiro - CRM: nº 19392; 4º - Credenciado: Médico: Alex Fernandes de Oliveira - CRM: nº 19398; 5º - Credenciado: Médico: Mayara Araújo Billhauer - CRM: nº 20052; 6º - Credenciado: Médico: Lucas Silveira do Nascimento - CRM: nº 20454; 7º - Credenciado: Médico: Márlia Freitas do Queiroz; Peinado - CRM: nº 18292; 8º - Credenciado: Médico: Mariane de Oliveira Lelis - CRM: nº 20397; 9º - Credenciado: Médico: Wesley Souza dos Santos - CRM: nº 20482. Maiores informações na sede da CPL, Horizonte, 25 de junho de 2019. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.